Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR
FLS. Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 28/94

Súmula: Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal da Lapa,Estado do Paraná

A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício,um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 208.700,00(Duzentos e Oito Mil e Setecentos Reais),para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente a seguir caracterizadas:

ÓRGÃO : 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - Câmara Municipal
01010012.01- Manutenção das Ativ. Legislativas
3120.00 - Material de ConsumoR$ 2.000,00

ÓRGÃO : 02.00 -GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.01 -Gabinete do Prefeito
03070202.02 - Manut. Gabinete do Prefeito
3132.00 - Outros Serviços e EncargosR$ 11.800,00

ORGÃO : 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.02 - Gabinete do Prefeito
03090402.03 - Assessoria de Planejamento
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 10.000,00
3120.00 - Material de ConsumoR$ 1.500,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.800,00

ORGÃO ; 03.00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03.01 - Divisão de Pessoal
03070212.04 - Administração de Recursos Humanos
3113.00 - Obrigações PatronaisR$ 5.000,00
3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R$ 5.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00
3253.00 - Salário FamiliaR$ 12.500,00

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

ÓRGÃO ; 03.00 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03.02 - Divisão de Material e Patrimônio
03070212.05 - Manut. Serv.Administ.e Patrimônio
3111.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 20.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos R$ 5.000,00

ÓRGÃO : 04.00 - SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS
UNIDADE: 04.01 - Divisão de Cadastro,Tributação e Fiscal
03080302.06 - Serv.Cadastro,Tributação e Fiscal.
3120.00 - Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.800,00

ÓRGÃO : 04.00 - SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS
UNIDADE: 04.02 - Divisão de Tesouraria
03080302.07 - Manut. Serv. de Tesouraria
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 5.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3132.00 - Outros Serviços e EncargosR$ 1.800,00
3265.00 - Juros e Outras Dívidas.....R$ 1.800,00

ÓRGÃO : 04.00- SECRETARIA MUNIC DE FINANÇAS
UNIDADE: 04.03- Divisão Contábil e Orçamento
03080302.08 -Manut.Serv.Contáb. e Orçamento
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.000,00

ÓRGÃO : 05.00 -SEC MUNIC. DE VIAÇÃO,OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 05.02 - Depto de Serviços Urbanos
10583232.10 -Coordenação das Atividades Urbanas
3120.00 - Material de ConsumoR$ 10.000,00
3132.00 - Outros Serviços e EncargosR$ 13.600,00

ÓRGÃO : 06.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO , CULTURA,ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 06.01 - Depto de Educação
08421882.12 - Manut. dos Serviços de Ensino
3132.00 - Outros Serviços e EncargosR$ 25.500,00

ÓRGÃO : 06.00 - SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA , ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 06.02 - Depto de Esportes
08462242.14 - Manut. Ativ. Esportes
3120.00 -Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

ÓRGÃO : 06.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
UNIDADE: 06.03 - Depto de Cultura e Turismo
08482472.15 - Manut. das Ativ. de Turismo e Culturais
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 8.600,00

ÓRGÃO : 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 07.02 - Depto de Odontologia
13754282.17 - Manut.Serv. Saúde Bucal
3120.00 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00

ÓRGÃO : 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 07.03 - Depto Hospitalar
13754282.18 - Manut.dos Serviços Hospitalares
3120.00 -Material de Consumo.....R$ 15.000,00

ORGÃO : 08.00 - SECRETARIA MUNIC.DE PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 08.01 - Depto de Serv. Social
08411852.20 - Manutenção de Creches
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 15.000,00
Total.....R$ 208.700,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto, com os recursos provenientes da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e na mesma importância:

ORGÃO : 05.00 - SEC.MUNIC.DE VIAÇÃO,OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 05.02 - Depto de Serv. Urbanos
105855751.03 - Pav.Ruas Rede Água ,Esgoto,Paisagismo
4110.00 - Obras e Instalações.....R$ 183.100,00

ORGÃO : 05.00 - SEC.MUNIC.DEVIAÇÃO,OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 05.02 - Depto de Serv. Urbanos
10573161.04 -Programa Lotes Urbanizados
4230.00 -Aquisição de Bens P/ Revenda.....R$ 25.600,00
Total.....R$ 208.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 27 de Setembro de 1.994

DARCY COSTA
1º Secretário

JOSE LUIZ DE CASTRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

Ofício nº 742

Lapa, 23 de agosto de 1994

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, Projeto de Lei nº 14/94, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

No uso das atribuições que me são conferidas, solicito seja o mesmo apreciado em regime de urgência, face ao disposto no artigo 55 da Lei Orgânica do Município e, também, dada a relevância do assunto em questão.

É grata a oportunidade para apresentar meus

cordiais cumprimentos

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
JOSÉ LUIZ DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO Nº 539/94
DATA 24 / 08 / 94

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

PROJETO DE LEI Nº 14/94

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, - no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orça - mento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplemen - tar até o limite de R$ 208.700,00 (Duzentos e oito mil e setecen - tos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente a seguir caracterizadas:

ORGÃO: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - Câmara Municipal
01010012.01 - Manut. das Ativ. Legislativas
3120.00 - Material de ConsumoR$ 2.000,00

ORGÃO: 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.01 - Gabinete do Prefeito
03070202.02 - Manut. Gabinete do Prefeito
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 11.800,00

ORGÃO: 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.02 - Gabinete do Prefeito
03090402.03 - Assessoria de Planejamento
3111.01 - Vencimentos e Vantagens FixasR$ 10.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....R$ 1.500,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.800,00

ORGÃO: 03.00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03.01 - Divisão de Pessoal
03070212.04 - Administração de Recursos Humanos
3113.00 - Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R$ 5.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00
3253.00 - Salario FamiliaR$ 12.500,00

ORGÃO: 03.00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03.02 - Divisão de Material e Patrimonio
03070212.05 - Manut. Serv. Administ. e Patrimonio
3111.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 20.000,00
3132.00 - Outros Serviços e EncargosR$ 5.000,00

PROJETO DE LEI Nº 14/94 Fl. 02

ORGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS
UNIDADE: 04.01 - Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscal.
03080302.06 - Serv. Cadastro, Trib. e Fiscal.
3120.00 - Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.800,00

ORGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS
UNIDADE: 04.02 - Divisão de Tesouraria
03080302.07 - Manut. Serv. de Tesouraria
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 5.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.800,00
3265.00 - Juros de Outras Dividas.....R$ 1.800,00

ORGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS
UNIDADE: 04.03 - Divisão Contábil e Orçamento
03080302.08 - Manut. Serv. Contáb. e Orçamento
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.000,00

ORGÃO: 05.00 - SEC. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 05.02 - Depto. de Serviços Urbanos
10583232.10 - Coordenação das Atividades Urbanas
3120.00 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 13.600,00

ORGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
UNIDADE: 06.01 - Depto. de Educação
08421882.12 - Manut. dos Serviços de Ensino
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 25.500,00

ORGÃO: 06.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO
UNIDADE: 06.02 - Depto. de Esportes
08462242.14 - Manut. Ativ. Esportes
3120.00 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.000,00

ORGÃO: 06.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO
UNIDADE: 06.03 - Depto. de Cultura e Turismo
08482472.15 - Manut. das Ativ. de Turismo e Culturais
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 8.600,00

PROJETO DE LEI Nº 14/94

ORGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 07.02 - Depto. de Odontologia
13754282.17 - Manut. Serv. Saude Bucal
3120.00 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00

ORGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 07.03 - Depto. Hospitalar
13754282.18 - Manut. dos Serviços Hospitalares
3120.00 - Material de ConsumoR$ 15.000,00

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNIC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 08.01 - Depto. de Serv. Social
08411852.20 - Manutenção de Creches
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 208.700,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e na mesma importância.

ORGÃO: 05.00 - SEC. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 05.02 - Depto. de Serv. Urbanos
105855751.03 - Pav. Ruas Rede Água,Esgoto,Paisagismo
4110.00 - Obras e Instalações.....R$ 183.100,00

ORGÃO: 05.00 - SEC. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 05.02 - Depto. de Serv. Urbanos
10573161.04 - Programa Lotes Urbanizados
4230.00 - Aquisição de Bens p/Revenda.....R$ 25.600,00
TOTAL.....R$ 208.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Agosto de 1.994

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14 /94

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Incluso, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 14/94, que autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ - 208.700,00 (Duzentos e oito mil e setecentos reais), para atendimento de despesas que especifica.

Os recursos previstos na Lei Orçamentária para o corrente exercicio de 1.994, destinados ao atendimento das despesas assinaladas no Projeto de Lei em pauta, se revelaram insuficientes, daí a necessidade de sua suplementação, a fim de possibilitar condições para melhor desempenho das atividades inerentes ao Serviço Municipal.

Este pedido de suplementação será coberto com recursos provenientes da redução parcial de dotações orçamentárias de acordo com o que determina a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º, inciso III.

Certo de que o presente Projeto de Lei, óra encaminhado à essa Egrégia Câmara de Vereadores, merecerá o seu devido apoio e consequente aprovação, reafirmo, na oportunidade, a Vossa Excelência, meus protestos de alta estima e consideração.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Agosto de 1994.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 14/94
A.: *Executivo Municipal*

PARECER

Em análise ao Projeto de Lei em epígrafe, temos o seguinte:

I. O projeto tem por finalidade solicitar autorização para a abertura de crédito adicional suplementar. O reforço das dotações orçamentárias solicitadas tem o limite máximo de R$ 208.700,00 (duzentos e oito mil setecentos reais).

II. Os recursos para a suplementação solicitada serão os provenientes da redução parcial de outras dotações orçamentárias constantes do Orçamento do Município.

III. Tais atos estão amparados pelas disposições contidas na Lei nº 4320/64, principalmente em seu artigo 23, parágrafo primeiro, inciso III.

IV. Portanto, demostrando a legalidade do projeto, este poderá ser apreciado pelos Vereadores Municipais em sessão plenária desta Casa de Leis.

V. Quanto ao mérito esta Comissão deixa de apreciar, cabendo a decisão aos vereadores.

Ë o parecer.

Lapa, 19 de setembro de 1994

DARCY COSTA
relator

Pelas conclusões

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
membro

OSMAR TEIDER
Presidente

7

CÂMARA MUNI
LAPA - PR
FLS. Nº 10

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Ass.: Crédito Adicional Suplementar. (por cancelamento de dotações)

PARECER

A respeito do projeto de lei nº 14/94, analisando suas disposições, podemos afirmar que o mesmo tem amparo legal, reafirmando o que foi dito pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Deixamos de apreciar o mérito do projeto, deixando tal atribuição aos Vereadores reunidos em sessão plenária desta Casa de Leis.

É o parecer.

Lapa, 19 de setembro de 1994

ANOR JOSLIN
relator

Pelas conclusões:

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
membro

ARTHUR OSCAR VIDAL MOREIRA
presidente

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

REQUERIMENTO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O(s) Vereador(es) que o presente subscreve(m), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município, vem perante este Plenário, REQUERER:

dispensa de intersticio ao projeto de lei nº 14/94.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de setembro de 1994.

Vereador